



Iate Clube do Rio de Janeiro

TAÇA REI OLAV V



CLASSES:

Star, Snipe, Finn, Laser (Std., Rad. e 4.7), Open, Dingue, 420 e 29er.

15 e 16 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, RJ.

**ORGANIZAÇÃO:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



Instituto Clube do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. As prescrições da Confederação Brasileira de Vela – CBVela se aplicam.
- 1.3. A primeira sentença da RRV 40 é eliminada e substituída por: “Cada competidor das Classes: 29er, Laser (Std., Rad. e 4.7), OPEN SINGLE HANDED DINGHY (Std., Rad. e 4.7), Dingue, 420, Finn e Snipe deve vestir um colete salva vidas de acordo com a regra da classe adequadamente fechado por todos os momentos enquanto em água, exceto quando temporariamente colocando ou tirando roupa”.
- 1.4 O apêndice Experimental BLU anexo será aplicado (E-Protesto).
- 1.5 **Regras de distanciamento social [NP] [DP]**
 - 1.5.1 O uso de máscara facial será obrigatório quando em terra, assim como os cuidados de higiene pessoal com água, sabão e álcool em gel ou líquido.
 - 1.5.2 Distanciamento de dois metros entre os indivíduos deve ser observado em terra.
 - 1.5.3 Os velejadores de clubes que têm acesso ao mar pela Baía de Guanabara deverão permanecer em seus próprios clubes. As instalações do ICRJ irão receber somente os velejadores que não tenham acesso possível ao mar.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 2.1. A Regata será aberta a todos os barcos elegíveis das Classes: Star, 420, 29er, Laser (Std., Rad. e 4.7), OPEN SINGLE HANDED DINGHY (Std., Rad. e 4.7), Dingue, Finn e Snipe.
- 2.2. Os competidores deverão estar sem febre. Competidores que estiveram em contato com pessoas com suspeita ou que contraíram COVID-19 deverão manter 14 dias de quarentena (e sem sintomas) antes de competir.
- 2.3 Os barcos elegíveis deverão se inscrever exclusivamente por e-mail (vela@icrj.com.br), ou no site (<https://www.icrj.com.br/vela/inscricao.html>) até às 12h do dia 15/08/2020.

3. TAXAS

Não haverá taxa de inscrição.

4. PROGRAMA

4.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
15/08/2020	12h	Limite para confirmação de inscrições
	13h	Regatas
16/08/2020	13h	Regatas
	16h	Horário limite para sinalização de partida

4.2. O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia é às 13h. O horário limite de sinalização de partida no último dia de regatas será às 16h.

4.3. Número de regatas programadas:

Nº regatas da série	Nº regatas por dia	
04 (quatro) Regatas	Até 02 (duas) Regatas	01 (uma) regata é requerida para constituir a série

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

Estarão disponíveis no site do clube (<http://www.icrj.com.br/vela/agosto-20/207-15-e-16-08-2020-ta%C3%A7a-rei-olav-v.html>) a partir do dia 14 de agosto de 2020.

6. LOCAL

A Área de Regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro.

7. PERCURSOS

Os Percursos a serem seguidos serão descritos nas Instruções de Regata.

8. PROTESTOS:

Os pedidos de protesto / reparação de acordo com o Apêndice BLU.

9. PONTUAÇÃO:

- 9.1 É requerido que 1 (uma) regata deve ser completada para que se constitua a série.
- 9.2 a) Quando menos de 4 (quatro) regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata.
- b) Quando 4 (quatro) regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata, excluindo-se seu pior resultado.



Instituto Clube do Rio de Janeiro

10. LOCAL DE PERMANENCIA

Os velejadores de clubes que têm acesso ao mar pela Baía de Guanabara deverão permanecer em seus próprios clubes. As instalações do ICRJ irão receber somente os velejadores que não tenham acesso possível ao mar.

11. PRÊMIOS

11.1 Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, desde que tenham no mínimo 05 (cinco) barcos inscritos, abaixo de 05 (cinco) barcos inscritos só será premiado o primeiro colocado.

11.2 Não haverá cerimônia de entrega de prêmios. A entrega das medalhas será no momento mais oportuno para os velejadores.

12. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

IMPORTANTE CONSIDERAR A OCORRÊNCIA DA PANDEMIA DE SARS-COV 19, A DECISÃO DE SAIR DE CASA É INDIVIDUAL. A RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DE MANTER O DISTANCIAMENTO SOCIAL É INDIVIDUAL.

12.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

(a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

(b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;

(c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;

(d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;

(e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

12.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

ANEXO 1

APÊNDICE BLU

E-ARBITRAGEM, E-PROTESTO e E-REPARAÇÃO

Este apêndice apenas se aplica quando as instruções de regata assim determinem.

O objetivo é permitir que seja possível julgar protestos e pedidos de reparação de regatas de fim de semana em lugares onde não existe contar uma comissão de protesto disponível.

O apêndice também poderá ser usado enquanto as medidas de isolamento social devido ao COVID-19 estiverem em vigor.

*O princípio deste apêndice é bem simples. Os e-protestos serão entregues de forma simplificada e eletrônica dentro do prazo normal de protestos. A qualquer momento antes do início da **Audiência de E-Protesto**, um barco pode aceitar uma **Penalidade Pós Regata** (30% de punição).*

*A primeira etapa é a **E-Arbitragem**. No dia seguinte a entrada do e-protesto o e-árbitro irá dar sua opinião sobre o incidente baseado nas informações e comentários das partes e testemunhas enviadas até então. Um barco ou mais barcos poderão aceitar uma **Penalidade Pós Regata** após a opinião do e-árbitro e o protesto poderá ser retirado.*

Caso nem todos os protestos relativos a um incidente sejam retirados, será marcada uma audiência de protestos. Nesse caso, a penalidade será a desclassificação.

BLU1 PENALIDADES PÓS REGATA

(a) Caso a regra 44.1(b) (avaria grave, ferimento ou vantagem significativa) não se aplique, um barco que tenha infringido uma ou mais regras da Parte 2 ou regra 31 poderá optar por uma Penalidade Pós Regata a qualquer momento entre o término da regata e o início da audiência envolvendo o incidente.

(b) A penalidade Pós Regata será uma pontuação de 30% calculada conforme a regra 44.3(c). No entanto a regra 44.1(a) se aplica.

(c) Um barco aceita a Penalidade Pós Regata assinalando no formulário eletrônico disponível no site regras.com.br, especificando que ele aceita a penalidade e identificando o evento, número da regata, o local e quando o incidente aconteceu.



Yacht Club do Rio de Janeiro

BLU2 E-ARBITRAGEM

E-protestos deverão ser entregues, preenchendo o formulário de protesto eletrônico disponível no site www.regras.com.br, dentro do prazo de protestos. É necessário informar o e-mail ou celular válido do responsável pelo barco protestado. O barco protestado poderá enviar sua defesa também através de formulário eletrônico ou para o e-mail eprotesto@regras.com.br até meia noite do dia em que o protesto foi realizado. Links para vídeos, tracking, diagramas, depoimento de testemunhas e outras evidências eletrônicas poderão ser anexadas ao protesto a qualquer momento antes da decisão da E-Arbitragem.

BLU3 DECISÃO DA E-ARBITRAGEM

Baseado nas evidências fornecidas pelos representantes, o e-arbitro irá fornecer sua opinião sobre o incidente até às 12hs do dia seguinte da entrada do E-Protesto:

- (a) O *protesto* é inválido,
- (b) Nenhum barco será penalizado por infringir uma regra, ou
- (c) Um ou mais barcos serão penalizados por infringir uma regra, identificando os barcos e as penalidades.

BLU4 RESULTADOS DA E- ARBITRAGEM

Até às 16hs do dia que o e-árbitro deu sua opinião por mensagem eletrônica,

- (a) O barco poderá aceitar a Penalidade Pós Regata, marcando no campo apropriado no formulário de protesto eletrônico.
- (b) O barco poderá solicitar para retirar o protesto. O e-arbitro pode então agir de acordo com a regra 63.1 e permitir a retirada.

A menos que todos os e-protestos envolvendo o incidente sejam retirados, o e-arbitro irá marcar uma audiência de protesto através de vídeo conferência. As audiências serão marcadas preferencialmente às quartas-feiras 19hs.

BLU5 AUDIÊNCIA DE E-PROTESTO POR VIDEO CONFERÊNCIA

Horários das Audiências de E-PROTESTO serão publicadas no site regras.com.br de acordo com a regra 63.2. A audiência será realizada por software de vídeo conferência disponível gratuitamente e não haverá nenhuma alteração nas regras 63 e 64.

BLU6 PEDIDO DE REPARAÇÃO

Pedidos de reparação devem ser entregues através de formulário eletrônico disponível no site regras.com.br, dentro do prazo limite definido na regra 62.2. A decisão será anunciada no mesmo site no dia seguinte, não sendo necessária audiência, isto altera a regra 63.1.